



**LEINº 4.506 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, afim de serem executadas no recurso do Covid-19, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10 – SAÚDE
  - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 2284 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COFINANCIADA
  - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
  - R\$ 350.000,00
  - Fonte – 16020000800.
- 
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10 – SAÚDE
  - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 2284 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COFINANCIADA
  - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
  - R\$ 1.000.000,00
  - Fonte – 16020000800.



**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, fonte de recursos Ordinários, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 500.000,00

Fonte – 160000000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 850.000,00

Fonte – 16000000604.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de julho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de Souza Penteado*  
Herbert de Souza Penteado  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CAR/MAT-224751/1